



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

DECRETO DE LEI Nº 011/2021.

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS		
5.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO		
12	Educação		
12361	Ensino Fundamental		
1236100082.161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE		
3.3.90.30	Material	de	Consumo 30.000,00
		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00
		
120	Transferência do Salário Educação		
1236100201.0159	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.51	Obras	e	Instalações 80.000,00
		
120	Transferência do Salário Educação		
7.0	SECRETARIA DE SAÚDE		
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10244	Assistência Comunitária		
10244.0101	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

1024401011.160	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Investimento		
10302	Assistência Hospitalar Ambulatorial		
10302.0065	ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA		
1030200651.161	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
290	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	TOTAL		370.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS		
5.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100202.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – OUTROS		
6	RECURSOS		
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.000,00	
		0
001	Recursos Ordinários		
7.0	SECRETARIA DE SAÚDE		
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	Atenção Básica		
1030100652.04	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
1	PÚBLICA		
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00	
		0
211	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

TOTAL 370.000,0
..... 0

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado.

Art. 5º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 273 de 31 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021).

Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 de maio de 2021.


GENIVALDO DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE